

Prefeitura Municipal de Canarana

Inexigibilidade

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
CNPJ 13.714.464/0001-01

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 013/2013

O prefeito municipal de Canarana (Ba), ratifica o ato de inexigibilidade de licitação 013/2013, conforme art. 26 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao Controle Interno desta Prefeitura, pelo Sr.^o **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, portador do CPF de nº 921.212.505-06 e Documento de Identidade de nº 6468289 SSP/Ba, residente e domiciliado na Rua Ibititá, nº 39, Fundação Bradesco –Irecê (Ba), declara ser dispensada a licitação, de acordo com o Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 13, inciso III da mesma lei, pelo valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Canarana – BA, 28 de Fevereiro de 2013.

REINAN OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO

Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana(Ba) – CEP 44.890.000

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba
WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C2F894F2A6FE51935D3717537A2FD08D